

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPECTIVAS RESPOSTAS:

O edital, no item 4.7, dispõe que: No ato de credenciamento deverá ser apresentada a certidão (se for o caso) de que trata o subitem 3.2. deste edital e em seguida, abertos os envelopes contendo a habilitação, com a rubrica dos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes de todos licitantes.

Contudo, o envelope de habilitação é entregue posteriormente, somente pelos licitantes classificados, conforme legislação e outro item do edital (6.7.1). Assim, solicita-se esclarecimento acerca deste tópico.

ESCLARECIMENTO: Deverá ser entregue pelas empresas que tiverem interesse em utilizar os benefícios previstos para Microempresa e empresa de pequeno porte, a certidão da Junta Comercial emitida para fins de comprovação. No entanto, quanto a abertura do envelope de licitação, esta obedecerá ao preceito estabelecido na Cláusula 6.7.1, pois vai ao encontro dos preceitos da Lei Federal 12.232/10.

QUESTIONAMENTO

Dispõe o edital, em seu item 6.5.1 que o envelope n. 3 deve ser composto de UM CADERNO IMPRESSO COMPOSTO DE 3 QUESITOS:

6.5.1. O Envelope n.º 03, contendo a Proposta Técnica – Conjunto das Informações, destinada a avaliar a capacidade de atendimento da proponente e o nível dos trabalhos por ela realizados para seus clientes, e consistirá de um caderno impresso composto de 03 (três) quesitos:

Contudo, após, no repertório e relatos de soluções de problemas, é dito que referidos quesitos devem ser apresentados em caderno específico.

Assim, questiona-se: considerando que a CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO são os três quesitos do envelope n. 3, eles devem ser apresentados em UM caderno apenas ou em TRÊS cadernos, sendo cada quesito em um caderno diferente?

Caso devam ser apresentados em cadernos separados, como devem ser feitas as encadernações dos três cadernos?

ESCLARECIMENTO: Deverão ser apresentados em cadernos separados. Os campos de quesito determinam as condicionantes em que estes deverão ser apresentados. Na ausência de solicitação de encadernação em mola, grampear no canto esquerdo superior da folha.

QUESTIONAMENTO



É correto afirmar que os relatos de soluções de problemas de comunicação devem ser compostos apenas por textos, não sendo permitida a inclusão das peças publicitárias?

ESCLARECIMENTO: Sim, é correto

QUESTIONAMENTO

É correto afirmar que uma mesma peça pode ser veiculada em mais de um veículo de comunicação, para expandir a veiculação?

ESCLARECIMENTO: Desde que trate-se de veículo do mesmo meio de mídia, sim, é correto afirmar.

QUESTIONAMENTO

Abertura do certame agendado para ocorrer dia 01/02/2024.

ESCLARECIMENTO: Sim, confirmado."

QUESTIONAMENTO

Ainda, o Briefing determina que:

A Prefeitura de Caçador, durante o período de execução do contrato, pagará, pelos serviços internos efetivamente prestados, o valor de 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços vigente, do SINAPRO-SC (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina). Com relação aos serviços considerados indispensáveis à execução da campanha ou ação publicitária e não constantes da referida Tabela Referencial de Preços do SINAPRO-SC, serão remunerados de acordo com o preço de mercado, demonstrado através de, no mínimo, três orçamentos obtidos de empresas ou profissionais do ramo, de idêntica qualificação técnica, ressalvada a hipótese de comprovada inexistência de mais de um fornecedor ou prestador de serviços. Todos os orçamentos serão submetidos previamente à aprovação da Contratante.

Questiona-se: como o edital determina o percentual de remuneração (80% da tabela sinapro) se isso é critério de análise na proposta de preço e cada licitante oferece o seu percentual de desconto?

ESCLARECIMENTO: Conforme a própria empresa que levantou a questão informou ali, este percentual consta no Brieffing e não tendo nenhuma referência com a proposta de preços, sendo utilizado apenas para a elaboração da campanha, que será aprovada pela Subcomissão Técnica."

Respostas emitidas pela entidade requisitante